



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCritAS.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693.0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, ora representada por sua titular, a Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.303/0001-76, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Quadra E8, Lote 42E, Sala 106-B, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.110-120, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO GOMES DE MORAIS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.673.811-XX, com endereço profissional na sede da contratada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo, nos autos do processo SEI nº 202317645001044, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, prorrogação do prazo de vigência, acréscimo e supressão no valor original do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da Secretaria de Estado da Cultura, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica o prazo de vigência do Contrato nº 22/2023 prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 26 de novembro de 2024.

2.2 Fica acrescido o valor contrato em 24.98%, o que equivale a R\$ 286.224,35 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

2.3 Fica suprimido o valor contrato em 3.87%, o que equivale a R\$ 44.363,91 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

2.4 O valor total do contrato após a supressão e o acréscimo citados acima, fica em R\$ 1.387.570,44 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo (diferença entre acréscimo e supressão) é de R\$ 241.860,44 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme Requisição de Despesa, evento SEI 62033659.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2024.25.50.13.391.1026.2341.04, Fonte 25000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme PDF nº 2024255000036 e a Nota de Empenho nº 00003, emitida em 08/07/2024, no valor de R\$ 241.860,44 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/GO

CONTRATADA

EDUARDO GOMES DE MORAIS
Petrus Engenharia, Construção & Administração LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes de Moraes, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 30/07/2024, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63044077** e o código CRC **9F9E5244**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202317645001044

SEI 63044077



151	3.264.781	MARIA ANTONIA FERREIRA DA CONCEICAO	GOIANIA	500,00
152	638.806	ARTHUR LEAO FREITAS	PARAUNA	500,00
153	1.245.907	LILIANE MARIA DO NASCIMENTO	ITABERAI	500,00
154	952.080	TANIA DE SOUZA LEITE DA FROTA	VALPARAISO DE GOIAS	500,00
155	2.877.789	Laura Emily NASCIMENTO DA SILVA	NEROPOLIS	500,00
156	1.528.496	JHONATHAS SOUZA PIRES	GOIANIA	500,00
157	3.669.502	VINICIUS OLIVEIRA ASSIS	GOIANIA	500,00
158	3.763.038	ISABELA OLIVEIRA ANDRADE SILVA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00

*Valores brutos

Art. 2º Alertar os cidadãos contemplados de que terão o prazo de 90 (noventa) dias para resgatarem seus prêmios, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado do sorteio, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sobre a perda do direito ao prêmio na falta de resgate dentro desse prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
<#ABC#477507#28#551321/>

Protocolo 477507

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 139, de 30 de julho de 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preconiza a Lei Estadual nº 20.756/2020 e, especialmente o disposto nos artigos 195, II, parágrafo 1º e 218, parágrafo 1º da citada Lei,
R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 009/2023, publicada no Diário Oficial nº 23.970, de 27 de janeiro de 2023, e DELEGAR competência à Corregedora Setorial desta Pasta, BRUNA DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF nº xxx.136.211-xx, para, no âmbito de suas atribuições:

- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme preconiza o artigo 218, parágrafo 1º da Lei 20.756/2020, de 28 de janeiro de 2020;
- Aplicar penalidades administrativas de repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias e multa correspondente, previstas no artigo 195, inciso II, parágrafo 2º, da referida Lei Estadual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 477510

Extrato da Portaria nº 103/2024 - GEPTR-SEDS
A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319000269 resolve: Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 24/2024 e DESIGNAR os servidores Renato de Paula Bueno, CPF nº xxx.341.801-xx, como Gestor, Jose Nonato Braga, CPF: xxx.562.962-xx, com Gestor Substituto e como fiscais os servidores Angelo Vieira da Silva, CPF: xxx.418.xxx-34, Thales Bruno de Aguiar, CPF: xxx.895.xxx-80, Adircio Soares Fernandes, CPF: xxx.597.xxx-91, Marleide Mendes Borges, CPF: xxx.905.xxx-04, Ivaldo Gomes da Silva, CPF: xxx.595.xxx-43, Jeane de Oliveira Miranda, CPF: xxx.309.xxx-87, Camilla Mello de Oliveira, CPF: xxx.600.xxx-70 do Contrato nº 4/2024-SEDS e de seus aditivos. 30/07/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 477291

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2023

Processo SEI nº: 202317645001044.

Licitação: Ata de Registro de Preços nº 039/2022/DP/MT da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, oriunda do Pregão Eletrônico nº 35/2022 - DP/MT.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.303/0001-76.

Objeto: Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, prorrogação do prazo, acréscimos e supressões no valor original do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da Secretaria de Estado da Cultura, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 241.860,44 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência Contratual: 27/09/2023 à 26/11/2024.

Dotação Orçamentária: 2024.25.50.13.391.1026.2341.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00003, de 08 de julho de 2024.

Data de assinatura: 30/07/2024.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Eduardo Gomes de Moraes - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretaria de Estado da Cultura

Protocolo 477292

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - Secult/GO, torna pública a realização dos Editais de Seleção de projetos culturais que pleiteiam recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, por meio dos EDITAIS abaixo relacionados. Seleção pública esta que concederá apoio financeiro às propostas no Estado de Goiás e do segmento diversos, nas condições e exigências estabelecidas nos Editais e em seus anexos. Elementos que se tornam partes integrantes do Edital, tendo em vista o que consta nos respectivos processos SEI abaixo relacionados em observação às disposições da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023. As inscrições para os Editais abaixo serão realizadas dentro da plataforma digital SISTEMA BARU DE EDITAIS, sistemabaru.cultura.go.gov.br ficando abertas a partir de 09/08/2024 até o dia 31/08/2024 até as 23h59m59s (horário de Brasília). Os presentes Editais ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da SECULT/GO (<https://goias.gov.br/cultura/>) e no SISTEMA BARU DE EDITAIS. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico gpfac.cultura@goias.gov.br ou pelos telefones (62) 3201-4622. Segue abaixo a relação de Editais e respectivos processos SEI:

Edital Infância e Cultura N° 01/2024	202417645002206
Edital de Formação Cultural N° 02/2024	202417645002207
Edital de Audiovisual N° 03/2024	202417645002208